



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

**PROMULGAÇÃO Nº 011 DE 16 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2024.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO EGRÉGIO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA QUE DECIDIU PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, DO EXERCÍCIO DE 2021.

**Art. 1º** - Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba nos autos do processo nº TC nº 03983/22), relativas ao exercício de 2021, conforme parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art. 2º** - Ficam aprovados os atos de gestão e ordenação das despesas do sr. Edglei Amorim do Nascimento, na qualidade de prefeito do Município de Santo André/PB.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo André, estado da Paraíba, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de  
2024.

*Maria Cristiane Alves de Medeiros*  
MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS  
PRESIDENTE CONSTITUCIONAL



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20241217104633</b>
<b>Título</b>	PROMULGAÇÃO Nº 0011/2024 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO EGRÉGIO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA QUE DECIDIU PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DE SANTO ANFRÉ DO EXERCÍCIO DE 2021
<b>Tipo da matéria</b>	OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS
<b>Setor</b>	GABINETE DA PRESIDENCIA
<b>Data/hora publicação</b>	17/12/2024 10:49
<b>Data/hora autorização</b>	17/12/2024 10:49
<b>Data de circulação</b>	17/12/2024
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 01117-A, data 17/12/2024, tipo EXTRAORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	ANDERSON NUNES DE MEDEIROS
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 17/12/2024 — Edição 01117-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241217104633&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 22:14



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20241217104633**, intitulada **PROMULGAÇÃO N° 0011/2024 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO EGRÉGIO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA QUE DECIDIU PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DE SANTO ANFRÉ DO EXERCÍCIO DE 2021**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

**Publicação:** 17/12/2024 10:49 | **Autorização:** 17/12/2024 10:49 | **Circulação:** 17/12/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01117-A, 17/12/2024 (EXTRAORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DA PRESIDENCIA

Publicada e autorizada por **ANDERSON NUNES DE MEDEIROS**.

**RESUMO DO OBJETO**

PROMULGAÇÃO N° 0011/2024 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO EGRÉGIO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA QUE DECIDIU PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DE SANTO ANFRÉ DO EXERCÍCIO DE 2021

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241217104633&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 22:14